

PORTARIA N.º 657, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a cessão de bens que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, combinado com o disposto no artigo 25, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Unaí (MG), com sede à Praça JK, s/n.º, nos termos do artigo 25, II, "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no artigo 17, II, "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993, os seguintes móveis e equipamentos do patrimônio desta Câmara, avaliados pela Comissão de Avaliação em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme laudo anexo:

I - 6 (seis) mesas de madeira, 110x50x75, Patrimônio de n.ºs 100163, 100173, 100192, 100214, 100222 e 100270;

II - 13 (treze) aparelhos telefônicos com teclas, Patrimônio de n.ºs 200073, 200103, 200122, 200123, 200185, 200206, 200208, 200250, 200266, 200267, 200268, 200269 e 200275;

III - 1 (uma) Central PABX SAT 630, 16 ramais, Patrimônio de n.º 200134; e

IV - 1 (uma) mesa telefônica operadora, Patrimônio de n.º 200131.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos cinco dias do mês de novembro de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral